



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GAB. DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ HENRIQUE
MORAES DE LIMA

Telefone(s): 65 3613-7188 / 2956 / 2955

e-mail: gab.luizhenrique@tce.mt.gov.br

Ofício Nº : 88/2017

Cuiabá-MT, 18 de maio de 2017

Ao Senhor

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Ex-Secretário Municipal de Educação

Cuiabá-MT

ASSUNTO: Processo nº 51748/2016 – Concurso Público

Senhor ex-Secretário,

Nos termos dos artigos 6º; 59, IV; 60; e 61, III, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) combinados com os artigos 89, VIII; 140; 256, § 1º; 257, III; e 264, IV, § 2º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), fica Vossa Excelência **CITADO** para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, apresentar alegações de defesa acerca dos apontamentos constantes sob sua responsabilidade no Relatório Técnico ([Arquivo](#)), a serem protocoladas neste Tribunal de Contas.

Ressalto que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, § 1º, da Resolução nº 14/2007.

Solicito que consigne em sua resposta o número do citado processo.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

LUIZ HENRIQUE LIMA

Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas de Mato Grosso